

08-0002/2009

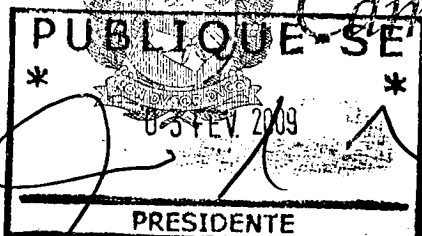
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO	08 - 0002 / 2009	DE	2009
MATÉRIA LEGISLATIVA:	RDP	08 - 0002 / 2009	DE 03/02/2009
PROMOVENTE:	VEREADOR	ADILSON AMADEU	

EMENTA: REQUER CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO PARA LOCAIS DE REUNIÃO SUPERIOR A 100 PESSOAS, EM ESPECIAL AQUELES DESTINADOS A ATIVIDADES RELIGIOSAS DE CULTO, EVENTOS, ENCONTROS E FESTEJOS NO ÂMBITO DA CIDADE DE SÃO PAULO.
* Matéria incluída no Prolongamento do Expediente aguardando (leitura e) aprovação. Arquivada por término de legislatura.

ARQUIVADO EM 06 02 13

Adriana de Souza Silva
Consultor Tec. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu

Folha nº 01 do proc.
Nº 08-1 de 09

08 - RDP
08 - 0062/2009

RE. 100.406

REQUERIMENTO Nº

Requeiro a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os procedimentos de licenciamento para locais de reunião superior a 100 (pessoas) em especial aqueles destinados a atividades religiosas de culto, eventos, encontros e festejos no âmbito da Cidade de São Paulo.

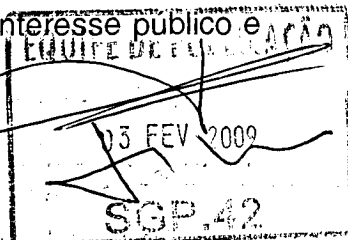
Considerando as inúmeras matérias veiculadas nos mais diversos meios de comunicação acerca do trágico desabamento do teto da Igreja Cristã Apostólica Renascer em Cristo no Cambuci;

Considerando que este incidente deixou 09 (nove) mortos e dezenas de feridos colocando ainda em risco construções vizinhas;

Considerando que templos religiosos obedecem à mesma legislação municipal passível de fiscalização e a elas devendo se adequar para a segurança de seus seguidores;

Considerando que o episódio em questão pode não tratar-se de caso isolado diante dos milhares de templos espalhados pela cidade, onde na sua maioria utiliza edificações antigas e mal conservadas;

Considerando ainda indícios de falha na fiscalização pelo poder público, desprezo de dirigentes e líderes religiosos quanto à observância das leis municipais bem como no proceder das devidas comunicações de ampliação e reforma de seus templos, cabendo, portanto ao Poder Legislativo diante de tais fatos, visando salvaguardar o interesse público e o bem estar de seus cidadãos proceder à devida apuração;



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a 2 — e folha de informação
sob nº 3. ...4...1...2...1...3...

Ass:


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 02 do proc.

Nº 08 - 2 de 09

Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Requeiro, diante das considerações, a Douta Mesa e ouvido o Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 30 e seguintes do regimento Interno da Câmara Municipal, seja constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 09 (nove) membros e com prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis na forma do artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, com a finalidade acima apresentada.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2009.

ADILSON AMADEU

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 63

do processo nº 08-2

de 2009, 4, 2, 13 (a) Ed

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

À

SGP.33

Para arquivamento, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

04/02/2013

Solange Rainone dos Santos

Supervisora de SGP.22

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encaminhado em	3 folhas.
Arquivado em	06/02/2013

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075